



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 28 de novembro de 2018, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 13/2018 - Processo Licitatório nº 23/2018, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor “0” (zero) km, modelo 2019, incluindo a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciam: Ana Paula Antunes, CPF 123.677.996-79 representando a empresa LLM Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 31.389.229/0001-93; Douglas Junio Marcelino Gonçalves, CPF 056.083.726-70, representando a empresa Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, CNPJ 19.807.015/0001-94; Ivan Teixeira Nogueira, CPF 559.134.826-20, representando a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ 27.819.404/0001-68. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Na conferência das propostas, verificou que, na proposta apresentada pela empresa Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, foi preenchido o prazo de garantia como sendo de 1 (um) ano, o representante da licitante pontuou que se trata de erro de digitação, até porque o prazo de garantia oferecido pelo fabricante é de 3 (três) anos, o mínimo exigido pelo edital, de modo que o erro não será considerando, uma vez que o que irá contar será o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, o qual atende as exigências editalícias. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado o quadro



comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli – EPP apresentado o menor preço, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na verificação da documentação, constatou-se que a certidão de débitos estadual foi apresentada com a data de validade vencida, e o representante da licitante apresentou nova certidão com data de validade regular na própria sessão, o que é permitido, conforme o item 5.6.4 do edital. Feita a conferência, verificou-se a regularidade dos documentos de habilitação, ficando a empresa declarada HABILITADA e, por conseguinte, a vencedora deste processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 28 de novembro de 2018.

Evandro Rafael Silva
Pregoeiro

Carmélia Cândida da Silva Delfino
Equipe de apoio

Euler Aparecido Souza Garcia
Equipe de apoio

Fernanda Teixeira Almeida
Membro



Emília Cristina da Silva Almeida
Membro

Magna Libéria Ferreira
Equipe de apoio

Ana Paula Antunes
LLM Comércio de Veículos Ltda

Douglas Junio Marcelino Gonçalves
Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda

Ivan Teixeira Nogueira
Ponto Alto Máquinas & Equipamentos Eireli – EPP